

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2023

**DECRETO 412/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	10.000,00
33903000 - 16593110	Material de Consumo	212.000,00
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>322.000,00</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	60.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>560.000,00</b>
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	3.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>8.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>900.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>900.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	575.000,00
16593110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	312.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>900.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de setembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418